



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Art. 6º O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto pelas seguintes reduções orçamentárias:

1201.2884600000.015	Encargos com Plano de Saúde dos Servidores	
3.3.90.08(1500-0000)	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor.....	R\$. 243.480,00
0502.2678201101.012	Asfaltamento de Ruas e Avenidas	
4.4.93.51(1500-0000)	Obras e Instalações.....	R\$. 195.000,00

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 16 de abril de 2025.


JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal